

Cartório de Origem	Quadro de pessoal Paralelo do Município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/Integração	
				Conservatória	Data
Cartório Notarial de Vila Viçosa	Vila Viçosa	Rosa Maria Barros Vila Verde Silva Sónia Joana Cruz Barros Isaura Conceição Pestana Ramos Barreiros Marta José Silveira Barriga Manuelito	Escriturário Superior Escriturário 2.º Ajudante Escriturário Superior	CP de Vieira do Minho (a) CP de Vieira do Minho (a) CP de Vila Viçosa CP de Vila Viçosa (a)	17-09-2008 17-09-2008 17-09-2008 17-09-2008

(a) Integrado na Conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

22 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 24538/2008

Por despacho de 22.09.2008, do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Lic. Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, conservadora do registo civil, de 2.ª classe, em situação de licença especial e contratada além do quadro pela Direcção dos Serviços de Justiça de Macau integrada no quadro transitório da então Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, pelo Despacho conjunto n.º 744/98, de 20.07.99, publicado no D.R. II, n.º 200, de 27.08.99 — afecta à Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do n.º 2 do artigo . 3.º do Decreto-Lei n.º 89-D/98, de 13.04 (4.º escalão, índice 485).

Lisboa 22 de Setembro de 2008, — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 24539/2008

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e Notariado, I. P., datado de 11 de Junho de 2008, foi Isabel Maria Rodrigues dos Santos Mondego, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Leiria, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil de Leiria.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 24540/2008

Com vista à implantação das infra-estruturas do Sistema de Saneamento da Silveira, a desenvolver no concelho de Torres Vedras, no âmbito da execução do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, veio a Águas do Oeste, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um total de 15 parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Silveira 1 parcela, na freguesia de São Pedro da Cadeira 11 parcelas, na freguesia de A dos Cunhados 2 parcelas e, finalmente, na freguesia da Ventosa 1 parcela, todas no concelho de Torres Vedras, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 223/DSJ/2006, de 14 de Dezembro, e da informação n.º 115/DSO/2008, de 29 de Abril, ambas da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das 15 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à implantação das infra-estruturas do Sistema de Saneamento da Silveira, a desenvolver no concelho de Torres Vedras, no âmbito da execução do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, a favor de Águas do Oeste, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Oeste, S. A.

21 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.